



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

LEI MUNICIPAL Nº1480/01, de 28 de Junho de 2001

**Abre crédito suplementar no valor de R\$
15.300,00, e dá outras providências.**

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) em suplementação a seguinte dotação do orçamento em vigor:

ORGÃO : 02- Gabinete Do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Procuradoria Geral
3.1.3.2-00- Outros Serviços e Encargos15.300,00
2.011- Manutenção da Procuradoria Geral

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

ORGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Procuradoria Geral
3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....15.300,00
2.011 - Manutenção da Procuradoria Geral

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 de Junho de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
em data Supra

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração